ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 055/CMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 39.624,41 (Trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos),** a fim de cobrir despesas com devolução concernente ao valor remanescente do convenio nº. 78/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos a fim de cobrir despesas com devolução concernente ao valor remanescente do convenio nº. 79/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**301**	**0024**	**1**	**290**	**3.3.30.93.00.00**	**06.13.37**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Devolução do convenio nº. 78/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos	Indenizações E Restituições	Outros Convênios do Estado - Saúde	**39.624,41**
							Total	**39.624,41**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 07 de julho de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário